



CONTRATO N° 026/2017


5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA ISSQN INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, CUMULADO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GRAVATA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ n° 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. FABIO ROMERO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 2337392 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 305.019.114-72, residente na Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravata-PE/CEP. 55.642-160, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob on°. 05,605.752/0001-08, situada na Rua Domingos José Martins, n°. 75, Salas 401 e 402, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50.030- 200, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° 770.278 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob on° 062.537.764-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Jacinto, n° 255, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-350, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5° TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n° 027 /2016**, oriundo do Processo Licitatório n°. 020/2016 - Pregão Presencial n° 006/2016, com fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas. 

● **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 11/07/2021 a 11/07/2022, e **inclusão de cláusula resolutiva (parágrafo único da presente cláusula)**, conforme solicitação exarada pela **Secretaria de Finanças** através do ofício n° _____, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo permite a rescisão antecipada do Contrato N° 27/2016, quando consolidado novo procedimento licitatório que satisfaça a presente demanda de 

 Diretoria Geral de Contratos
Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravata-PE/CEP. 55.642-160
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

serviços e origine pacto contratual substitutivo da presente contratação

Nº da Nota de Empenho: _____

- **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA O valor mensal de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

- **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.123.0411.2216.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DESPESA: 3,3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110,000 - RECURSOS PRÓPRIOS

- **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, equivalente ao período de 11/07/2021 a 11/07/2022.

- **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2016, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

- **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

- **CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**




Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 11 de Julho de 2021



FABIO ROMERO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CONTRATANTE





MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA
CONTRATADA



BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 082.197.324-20

2 - 
CPF: 084.008.764-07

